



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

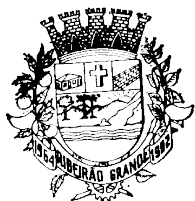
**DECRETO Nº. 48** - de 22 de agosto de 2013.  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar junto ao Setor Contábil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei 1123 de 22 de agosto de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 41)  
Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.03.00-Departamento Operacional e Serviços Publico
- 02.03.01-Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.1.90.13-Obrigações Patronais (ficha 67)  
Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.03.00-Departamento Operacional e Serviços Publico
- 02.03.01-Gabinete do Diretor e Dependencias
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 71)  
Suplementação.....R\$ 6.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 86)  
Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado (ficha 92)  
Suplementação.....R\$ 40.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 133)  
Suplementação.....R\$ 1.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 141)  
Suplementação.....R\$ 2.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 146)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

Suplementação.....	R\$ 100.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 261)	
Suplementação.....	R\$ 60.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 180)	
Suplementação.....	R\$ 11.000,00
02.06.00- Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Amb	
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 186)	
Suplementação.....	R\$ 3.000,00
02.06.00- Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Amb	
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 191)	
Suplementação.....	R\$ 8.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado (ficha 205)	
Suplementação.....	R\$ 12.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 206)	
Suplementação.....	R\$ 80.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 213)	
Suplementação.....	R\$ 6.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 214)	
Suplementação.....	R\$ 20.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.03- FMHIS- Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 230)	
Suplementação.....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 378.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.91.13-Obrigações Patronais – Infra-Orçamentaria (ficha 55)	
Redução.....	R\$ 50.000,00
02.03.00-Departamento Operacional e Serviços Publico	
02.03.01-Gabinete do Diretor e Dependencias	
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 63)	
Redução.....	R\$ 11.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 97)	
Redução.....	R\$ 40.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 99)	
Redução.....	R\$ 100.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.05-Coordenadoria de Esporte e Lazer	
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 125)	
Redução.....	R\$ 89.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 148)	
Redução.....	R\$ 40.000,00
02.06.00- Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Amb	
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 198)	
Redução.....	R\$ 8.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02- Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 220)	
Redução.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$ 378.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 22 de agosto de 2013.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal